

REVOGADA
PELA LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 061 de 27 de agosto de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR PELO REGIME
CELETISTA, EMPREGADOS EM
CARATER TEMPORARIO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo regime celetista, em caráter temporário, dez empregados como segue:

08 (oito)- operários- padrão- 02- CR\$ 8.774,56
02 (dois)- pedreiros- padrão- 08- CR\$ 13.623,65

§ Único- O contrato de trabalho, ~~exting~~ extinguir-se-á até o dia 31 de dezembro deste ano.

Art. 2º- As despesas com o pagamento dos empregados referidos no artigo anterior correrão pela seguinte dotação:

ÓRGÃO-	06- Secretaria de Obras
UNID. ORÇAMENTARIA-	02- Demais órgãos
FUNÇÃO-	03- Adm. e Planejamento
PROGRAMA-	07- Administração
SUBPROGRAMA-	021- Administração geral
PROJ./ATIVIDADE-	2011- Enc. Ger. Secretaria
RUBRICA-	3111- Pessoal civil

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 061/93

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

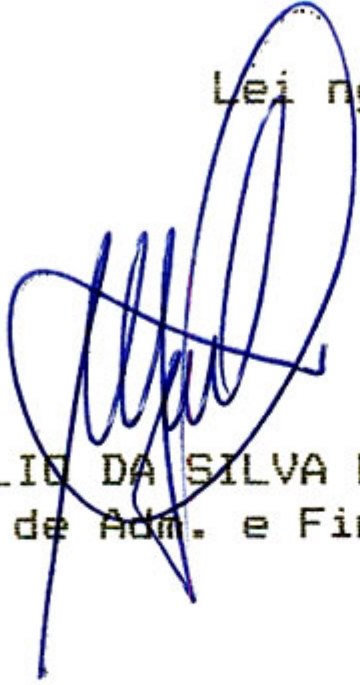
Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de agosto de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

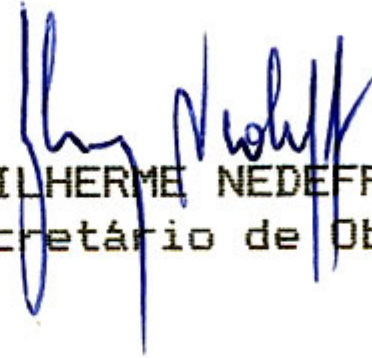
Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

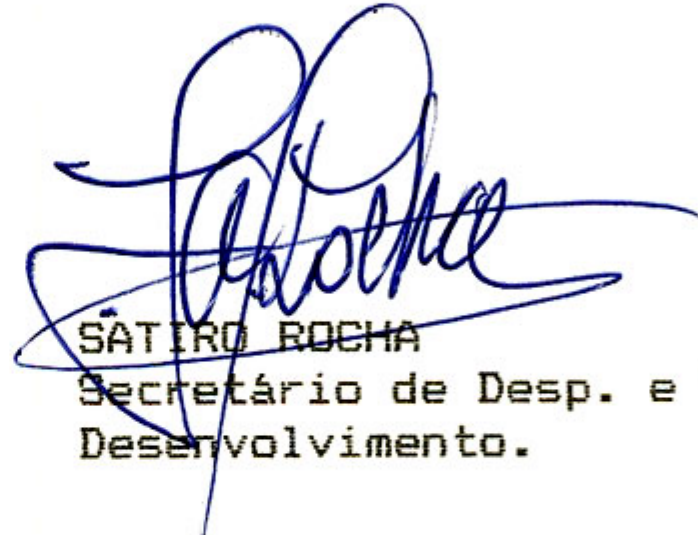
Lei nº 061/93



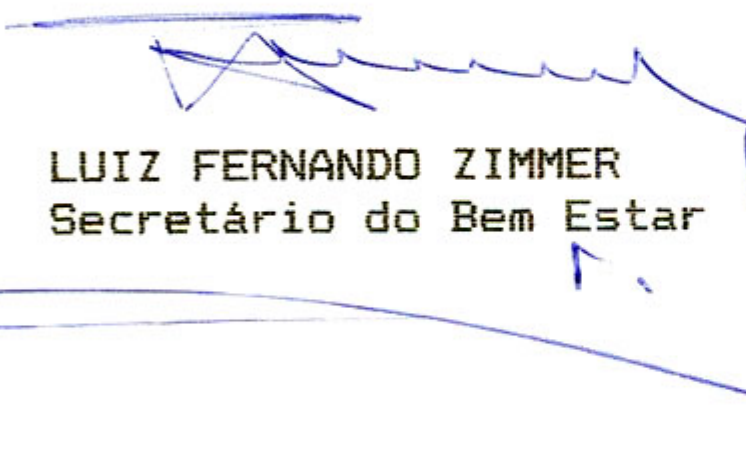
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



SÂTIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e
Desenvolvimento.



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educ. e Cultura



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins.